



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER Nº 113 /09 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Institui a participação do Município de
Porto Alegre no Programa Primeira
Infância Melhor – PIM.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Dr. Raul.

Ao se pronunciar, fl. 9, a Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, aponta impedimento jurídico para a tramitação do Projeto, aduzindo que “compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo realizar a administração municipal, preceito que, s.m.j., resta afetado pelo conteúdo normativo do projeto de lei.”

Pelo mesmo motivo, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – concluiu, em seu Parecer, pela existência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Após a contestação, o Vereador Proponente, por meio da Emenda nº 01, suprimiu os art. 3º e 4º, com o objetivo de sanar o vício apontado.

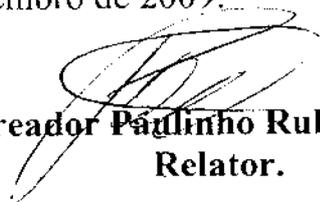
Apreciado novamente pela CCJ, esta entendeu estar sanado o vício, inexistindo óbice legal á tramitação.

A matéria é legal e regimental.

Não há óbice.

Assim, concluo pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Milton Santos, 15 de setembro de 2009.


**Vereador Paulinho Ruben Berta,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4313/07
PLL Nº 132/07
Fl. 02

**PARECER Nº 113 /09 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em *22-09-09*

Vereador Waldyr Canal – Presidente

Vereador João Pancinha

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Nelcir Tessaro

Vereador Alceu Brásinha